

**RESOLUÇÃO Nº 2.248, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**Revoga os incs. I e II do *caput* do art. 42 e inclui § 7<sup>a</sup> nesse artigo, na Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992 – Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre –, e alterações posteriores, passando a atribuição do estabelecimento dos turnos, dos horários e dos locais de reuniões das Comissões Permanentes a seus presidentes.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica incluído § 7º no art. 42 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 42 .....

.....

§ 7º No início de cada Sessão Legislativa, os presidentes das Comissões Permanentes, de comum acordo, estabelecerão os turnos, os horários e os locais de suas reuniões ordinárias.” (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogados os incs. I e II do *caput* do art. 42 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**Ver<sup>a</sup> Sofia Cavedon,  
Presidente.**

**Registre-se e publique-se:**

**Ver. Paulinho Rubem Berta,  
1º Secretário.**